

ATA DA REUNIÃO DE 12.05.09

No dia 12 de maio de 2009, às 10h, na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2009 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pela Comissão de Negociação da Prefeitura foi dito que não há até o momento qualquer alteração na proposta de reajuste salarial apresentada. Pelo Sindicato foi reafirmado que a referida proposta não atende aos anseios da categoria.

As partes acordam alterar a redação das seguintes cláusulas relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho de 2008:

Cláusula 9ª – Licença Adoção: substituição de “nos termos da Lei 10.421, de 15.04.02”, por “nos termos do art. 392-A, da CLT.”;

Cláusula 27ª, parágrafo terceiro – Abono de Faltas: com a redação proposta pelo Sindicato, ampliando para “Unidade Hospitalar”;

Cláusula 35ª – Da Verificação de Local Insalubre: admite a empresa alterar o *caput* acrescentando 15 (quinze) dias após a denúncia formalizada perante o NSST (Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalho);

Quanto ao **parágrafo segundo**, a empresa ficou de estudar.

Cláusula 38ª - Acidente de Trabalho: a empresa discutirá a redação na próxima reunião;

Cláusula 47ª – Substituição: as partes ainda não chegaram a um consenso sobre sua redação;

Cláusula 52ª – Empregado Portador de Necessidades Especiais: as partes ficaram de estudar nova redação da cláusula, no sentido de que haja comunicação à empresa pelo empregado portador de necessidade especial;

Dando continuidade às negociações, as partes passaram à discussão sobre a pauta de reivindicação encaminhada pelo Sindicato à empresa (os números abaixo se referem a tal pauta):

Cláusula 52ª – Diárias de Cursos/Eventos: a empresa está estudando a proposta;

Cláusula 76ª – Contribuição Assistencial: as partes ainda não chegaram a um

consenso quanto à nova redação.

As partes pactuaram que as negociações continuarão em reunião designada para o dia 26 de maio de 2009, às 10h, na PGM.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2009.

MÔNICA ANDRÉA SANTORO – AJU/IPLANRIO – AJU/IPLANRIO

GABRIELÀ FERREIRA DO LAGO – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – IPLANRIO

RAYMUNDO REZENDE BELLO – REPRESENTANTE CPFGE/CODESP

FLAVIA LUCIA DE LACERDA AMORIM – GRUPO DE ANÁLISE

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA – ASSESSOR JURÍDICO/SINDPD/RJ

SÉRGIO DA SILVA BARROS – COORDENADOR SINDPD/RJ

GIL PEREIRA MARQUES DA SILVA – OLT

FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS – OLT